Documento de Especificação de Ontologia de Referência - Acusação

Ontologia: Ontologia de Acusação

Controle de Versão

Versão	Data	Responsáveis	Papéis	Alterações
0.1		Gabriel Miranda	Engenheiro de Ontologias	Criação do Documento
0.2 a 0.8	23/05/17 a 21/07/2017	César Henrique Bernabé Lucas Augusto Santos	Engenheiro de Ontologias	Elaboração do documento antes de grandes mudanças na ontologia
0.9	18/12/2017	César Henrique Bernabé	Engenheiro de Ontologias	Revisão do Documento

1. Introdução

Este documento apresenta os requisitos da Ontologia de Crime e está organizado da seguinte forma: a Seção 2 contém uma descrição do propósito da ontologia e de seus usos pretendidos; a Seção 3 apresenta uma breve descrição do domínio para o qual se está construindo a ontologia; a Seção 4 apresenta a ontologia de referência propriamente dita, descrição das questões de competência, modelo conceitual OntoUML, axiomas (informais e formais) e avaliação preliminar da ontologia; a Seção 5 apresenta o dicionário de termos da ontologia proposta.

2. Descrição do Propósito e dos Usos Pretendidos da Ontologia

A Ontologia de Acusação visa caracterizar as diferentes entidades envolvidas em ações de acusação sobre crimes contra a vida, dentre elas: o juiz, o preso (ou condenado), os estabelecimentos prisionais associados a uma comarca. Além disso, a ontologia especifica as entidades relacionadas ao processo de preparação da guia de recolhimento e os atores associados a esse. O principal uso pretendido para esta ontologia é servir como apoio a análise e elaboração da ontologia de base, que servirá para a integração semântica de sistemas de informação heterogêneos, mantidos pela Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Justiça e demais Secretarias e Órgãos do Governo, cujos respectivos sistemas

contêm informações individuais, ou seja, não há articulações entre as informações de um sistema com o outro. A ontologia dará subsídios para que se trace uma conexão entre processo geral que começa na investigação policial e termina na execução penal.

3. Descrição do Domínio

Descrição do Domínio
A execução penal consiste no cumprimento da sentença criminal que impõe a pena ou medida de segurança. A sentença penal condenatória transitada em julgado dá início ao processo da execução da pena. Pode-se dizer haver uma real distinção entre o processo de conhecimento e o processo de execução da pena, pois se forma uma nova relação jurídica, onde o condenado não mais visa sua absolvição, mas apenas busca uma forma mais amena para o cumprimento de sua pena, o respeito a seus direitos e a concessão dos benefícios legais a ele cabíveis. O processo de execução penal é iniciado com o registro da guia de recolhimento, ato consistente na anotação da entrada do expediente em cartório e atribuição do respectivo número. A Guia de Recolhimento deverá constar: o nome do condenado; a sua qualificação civil e o número do registro geral no órgão oficial de identificação, ou seja, RG; o inteiro teor da denúncia e da sentença condenatória, bem como certidão do trânsito em julgado; a informação sobre os seus antecedentes e o grau de instrução; a data da terminação da pena; outras peças do processo reputadas indispensáveis ao adequado tratamento penitenciários. Nos dados referentes à pena constará um campo aduzindo para situação atual, onde, então, se fará referência ao fato de encontrar-se o apenado em regime fechado, semiaberto, aberto ou livramento condicional. O objetivo da execução penal é a efetivação do mandamento incorporado à sentença penal e a reinserção social do condenado ou do internado. Fontes: • https://giseleleite2.jusbrasil.com.br/artigos/121943890/consideracoes-sobre-execucao-penal-na-sistematica-penal-brasileira

- http://www.bu.ufsc.br/autonomia.PDF
- https://canalcienciascriminais.com.br/conhecendo-o-pec/

4. Ontologia de Referência

Esta seção apresenta a Ontologia de Execução Penal. A Seção seguinte apresenta suas questões de competência, modelo conceitual em OntoUML, axiomas e avaliação preliminar da ontologia.

4.1 – Ontologia de Acusação

Tomando por base o propósito da ontologia e seus usos pretendidos, foram identificadas as questões de competência a serem respondidas por esta subontologia, assim como os documentos que validam a existência das questões, as quais são mostradas na Tabela 2:

Tabela 2 – Questões de Competência

Ontologia de Crime		
Identificador	**Descrição**	**Documentos de validação**
QC01	Qual o Juiz que condenou o preso?	
QC02	Qual o regime penal vigente do preso?	
QC03	Quais os mandados de prisão expedidos sobre o preso?	
QC04	Qual promotor do Ministério Público acusou o preso?	
QC05	Quais as penas imputadas ao preso?	
QC06	Qual o total liquidado da pena do preso?	
QC07	Quais os recursos interpostos pelo preso?	
QC08	Quais as progressões de regime o preso já passou?	
QC09	Em que local o condenado foi preso?	
QC10	Qual o valor da multa imposta ao sentenciado?	
QC11	Quais os antecedentes criminais do sentenciado?	

QC12	Em que estado se encontra o sentenciado (Preso ou foragido)?	
QC13	Baseado em qual mandado de prisão o sentenciado foi preso?	

O diagrama OntoUML da Figura 1 apresenta o modelo conceitual da Ontologia de Crime. As definições dos termos usados neste modelo são apresentadas no Dicionário de Termos (Seção 5). No modelo, os conceitos são representados na cor cinza e conceitos representados sem cores são oriundos de UFO.

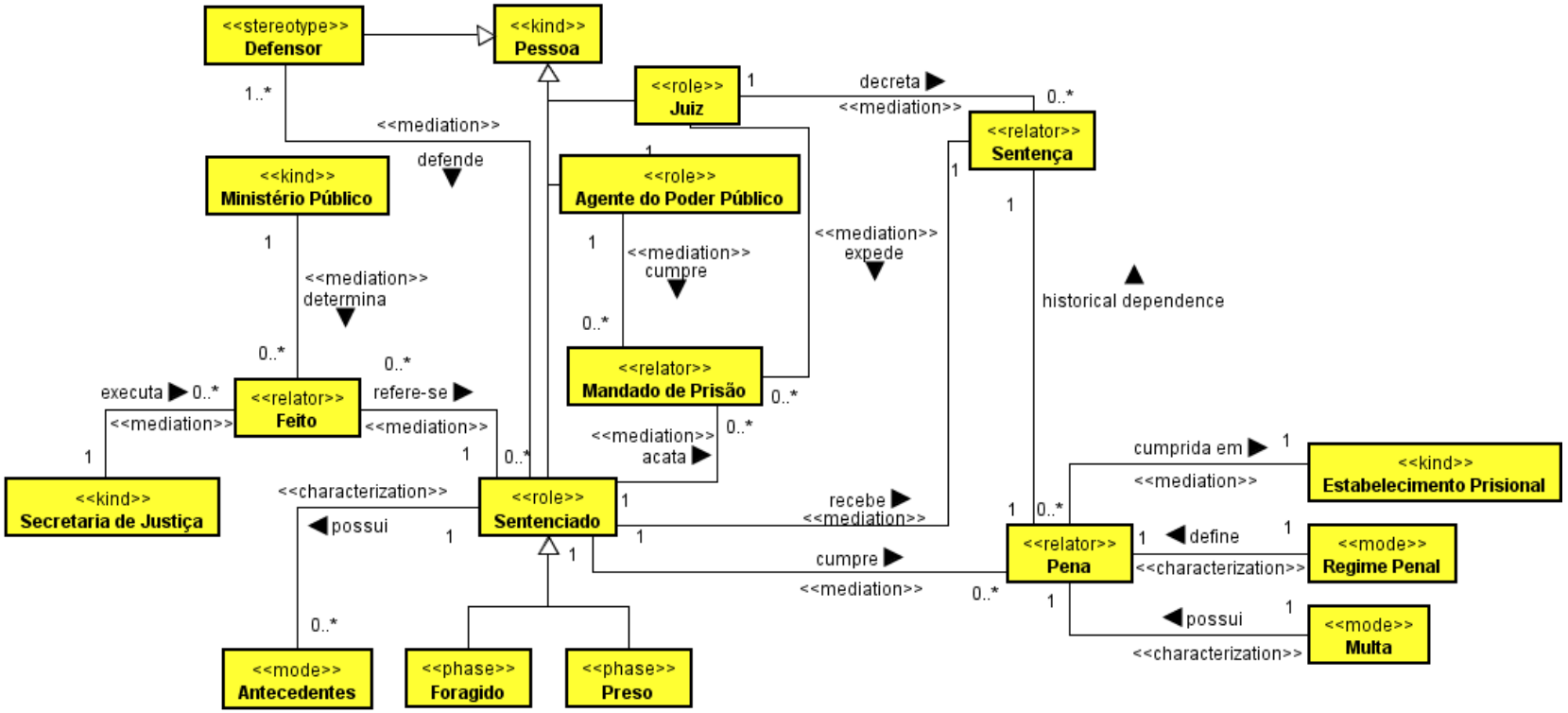

Figura 2 – Diagrama OntoUML da ontologia de Execução Penal

Para avaliar preliminarmente a Ontologia de Crime, duas tabelas são apresentadas a seguir. A Tabela de Verificação de Questões de Competência (Tabela 3) relaciona os elementos da ontologia (conceitos, relações, propriedades e axiomas) necessários para responder cada uma das questões de competência.

Tabela 3 – Verificação da Competência da Ontologia de Crime

Questão de Competência	**Conceitos, Relações e Propriedades**	**Axiomas**
QC01	Juiz, preso, sentença	$\forall y\ (\exists x\ juiz(x) \wedge preso(y) \rightarrow condena(x, y)))$
QC02	Preso, sentença, regime	$\forall x\ (\exists y\ (preso(x) \wedge regime(y) \rightarrow sob(x,y)))$
QC03	Preso, sentença, mandado	$\forall x\ (preso(x) \rightarrow \exists y\ (mandado(y) \wedge refere_à(y,x)))$
QC09	Preso, sentença, estabelecimento prisional	$\forall x\ (\exists y\ (preso(x) \wedge estabelecimento_prisional(y) \rightarrow preso_em(x,y)))$
QC10	Preso, Pena, Multa	$\forall x\ (\exists y\ \exists z\ (sentenciado(x) \wedge pena(y) \wedge multa(z) \rightarrow cumpre(x,y) \wedge imposta(x,z)))$
QC11	Sentenciado, antecedentes	$\forall x\ (\exists y\ (sentenciado(x) \wedge antecedente(y) \rightarrow refere(x,y)))$
QC13	Sentenciado, mandado	$\forall x\ (\exists y\ (sentenciado(x) \wedge mandado(y) \rightarrow cumpre(x,y)))$

A Tabela de Instanciação (Tabela 4) apresenta instâncias dos conceitos da ontologia, os quais são usados para mostrar que a ontologia é capaz de representar situações de mundo real. Os dados apresentados nesta tabela foram extraídos de <<informar as fontes de dados usadas para a extração das instâncias dos conceitos>>.

Tabela 4 – Tabela de Instanciação da Subontologia Ontologia de Crime

Conceito	Instâncias
Sentenciado	Anderson Alves dos Santos
Feito	Artigo 121, **§ 2º,** Incisos I e IV do Código Penal
Pena	14(29) anos
Regime Penal	Fechado
Defensor	Defensoria Pública (OAB/ES)
Juiz	Drª Marisa Isabel Leão Barbalho
Estabelecimento Prisional	Penitenciária Estadual de Vila Velha IX (Xuri)

5. Dicionário de Termos

Esta seção apresenta as definições em linguagem natural dos conceitos da ontologia Ontologia de Crime. A Tabela 5 apresenta, além das definições, as fontes a partir das quais as mesmas foram estabelecidas.

Tabela 5 – Dicionário de Termos

Conceito	Definição	Fonte
Alvará de Soltura	Instrumento mediante o qual o interno é posto em liberdade. Deve sempre vir sem restrições e sua consulta é feita pela Central de Alvarás.	Documento SEJUS DIRAJUSP
Antecedentes	Define-se os antecedentes como tudo o que se refere à vida do réu. Quaisquer fatos relevantes anteriores ao crime.	http://bit.ly/2rCSrFx
Central de Alvarás	Localizada em Viana, responsável pela consulta de todos os alvarás do Estado.	
Certidão de Pena (Espelho de Pena)	Onde consta a quantidade de pena que interno tem, bem como as datas prováveis para progressão.	Documento SEJUS DIRAJUSP

Comarca	A comarca corresponde ao território em que o juiz de primeiro grau irá exercer sua jurisdição e pode abranger um ou mais municípios, dependendo do número de habitantes e de eleitores, do movimento forense e da extensão territorial dos municípios do estado, entre outros aspectos.	http://bit.ly/1YVuKiu
Condenado	Aquele sobre quem recai a condenação, sendo imposta uma pena correspondente à infração da qual foi considerado culpado.	http://www.stf.jus.br/portal/glossario/
Delito	Delito e infração: infração penal é gênero que comporta duas espécies: crime e contravenção. Delito, no Brasil é a mesma coisa que crime.	http://bit.ly/2rBv5jz
Denúncia	Peça escrita e circunstanciada do fato criminoso pela qual o membro do Ministério Público (promotor de justiça ou procurador da República) formaliza a acusação perante o tribunal, dando início à ação penal pública. Ato pelo qual o governo, unilateralmente, por Decreto Presidencial, comunica que não almeja permanecer sujeito ao ato, convenção ou tratado internacional do qual foi signatário, desvinculando-se das obrigações pactuadas.	http://www.stf.jus.br/portal/glossario/
Execução Penal	Formada após a prolação da sentença penal condenatória. Tramita perante as Varas de Execução Penal	Documento da SEJUS DIRAJUSP
Estabelecimento Penal	Destinam-se ao condenado, ao submetido à medida de segurança, ao preso provisório e ao egresso.	http://bit.ly/2qdM6Aj
Guia de Recolhimento	Documento no qual constam todas as circunstâncias necessárias à execução da sentença, extraído do processo penal e remetido ao estabelecimento onde a pena deva ser cumprida. (quem extrai é o escrivão, e quem assina é o juiz, colocar no modelo archimate)	http://bit.ly/2rDSOiR
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	É uma instituição pública que abriga pessoas que sofrem de algum tipo de doença mental e que cometeram algum tipo de crime, e, em função disto, estão sofrendo medida de segurança.	http://bit.ly/2qSuf0y
Livramento Condicional	Livramento condicional é a liberdade antecipada, mediante certas condições, conferida ao condenado que já cumpriu uma parte da pena imposta a ele. No livramento o condenado só alcança esse benefício no curso da execução, tendo ele cumprido uma parcela da pena que lhe foi imposta.	http://bit.ly/2rCYcCX
Multa	Prestação pecuniária, exigida consoante	goo.gl/tFwkSY

	previsão legal como sanção por ato ilícito, sendo constituída mediante atividade administrativa vinculada.	
Patronato	Destina-se a prestar assistência ao albergados e aos egressos.	http://bit.ly/2qdM6Aj
Pena	É a sanção imposta pelo Estado ao criminoso, por meio da ação penal, com dupla finalidade: de retribuição ao delito praticado e de prevenção a novos crimes.	http://bit.ly/2rBremD
Progressão	Quando o interno passa do regime mais gravoso para o menos gravoso. O juízo de execução concede a progressão. O interno só progredirá se não houverem restrições.	Documento SEJUS DIRAJUSP
Regime	O regime jurídico de direito público consiste no conjunto de normas jurídicas que disciplinam o desempenho de atividades e de organizações de interesse coletivo, vinculadas direta ou indiretamente à realização dos direitos fundamentais, caracterizado pela ausência de disponibilidade e pela vinculação à satisfação de determinados fins.	http://bit.ly/2coMHaE
Remissão	Consiste no ato de remitir, ou seja, de renunciar, liberar ou perdoar algo. É o modo pelo qual se desobriga alguém, sem condição alguma para tanto. No Direito, é causa de extinção de obrigações ou do crédito tributário, por exemplo	goo.gl/zjaaUn
Restrições	Restrições é quando o interno tem um mandado de prisão em aberto, seja na POLINTER ou BNMP (Banco Nacional de Mandados de Prisão).	Documento SEJUS DIRAJUSP
Sentença	Sentença é o ato pelo qual o juiz põe termo ao processo, decidindo ou não o mérito.	1º, do artigo 162, do Código de Processo Civil